



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOQUIM/SE**

Processo: 201961001248

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE DENNER DE JESUS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que foi protocolada petição de CHAMAMENTO AO FEITO em 28/05/2020, onde a parte Ré requer o depoimento pessoal da autora para esclarecimentos quanto à dinâmica do acidente e do registro do boletim de ocorrência, bem como a confirmação se a autora esteve presente na delegacia para efetivar o registro conforme devido. E ainda, a expedição de ofício à delegacia para confirmação da declaração e envio de eventual reprovação quanto ao Boletim de ocorrência acostado aos autos deste processo judicial.

Cumpre informar que os registros de ocorrência que noticiem acidente de trânsito causador da lesão corporal não podem ser registrados virtualmente, devendo ser realizado o necessário registro em uma **delegacia física**.

Tal situação põe em dúvida a validade do boletim de ocorrência apresentado nos autos, visto que não foi acostado o registro em delegacia física.

Assim sendo, conforme exposto, vem reiterar o pedido já formulado anteriormente a fim de que seja deferido o DEPOIMENTO PESSOAL DO AUTOR e a EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À DELEGACIA.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOQUIM, 13 de agosto de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/SE 780-A**

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
**2592 - OAB/SE**